

PORTARIA Nº 924 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para LEONARDO POSSAN LETTRARI para derivação de água no Ribeirão do Sapé para a finalidade de irrigação de 200 ha.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4346/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 18 de setembro de 2021, acostado às fls. 133/134, f/v, do processo SAD Nº 260044/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por indisponibilidade hídrica na bacia hidrográfica, a solicitação de outorga de direito de uso da água de LEONARDO POSSAN LETTRARI, CPF nº 037.548.249-02, para captação de água no ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação de 200 ha das culturas de: milho, feijão e soja, através de equipamentos do tipo pivô central, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-04 Alto Rio das Mortes, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da captação no Ribeirão do Sapé: Lat. 15º34'47,43" S e Long. 54º06'44,44" W, com a vazão de 630,41 m³/h (0,1751 m³/s ou 175,1 L/s).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1064 de 20/12/2019 publicado no D.O.E de 27/12/2019, pelo motivo de indisponibilidade hídrica na bacia hidrográfica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT